MENSAGEM Nº 4747
(09 DE MARÇO DE 2.022)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Tem o propósito do presente projeto, autorizar a celebração do convênio com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo.

Tal propositura se faz necessária, tendo em vista as recentes alterações nos modelos de repasses financeiros junto ao sistema SEM PAPEL.

Hoje, a plataforma do Governo Estadual exige que para cada repasse, mesmo sendo, emendas parlamentares deve-se existir uma Lei Municipal que autorize o repasse financeiro, motivando a necessidade do presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, e com fulcro no Art. 49 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata este projeto seja apreciada em Regime de Urgência.

GILMAR SOARES VICENTE
- PREFEITO MUNICIPAL -